



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL 14/2022 - DGCE/RIFB/IFBRASÍLIA DE 08 DE JUNHO DE 2022

**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM
ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E EM ELETRICISTA
INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO DO IFB *CAMPUS* CEILÂNDIA
SELEÇÃO 2022/1**

RETIFICAÇÃO EM VERMELHO

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, RICARDO FRANGIOSI DE MOURA, nomeado pela Portaria nº 517, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **Convocação para o Preenchimento para Vagas Remanescentes por Ordem de chegada para os Cursos de Qualificação Profissional em Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis e em Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão**, conforme Edital nº 14/2022 -DGCE/RIFB/IFBRASILIA, de 08 de junho de 2022 para ingresso no **primeiro semestre de 2022**.

1. DAS VAGAS REMANESCENTES

1.1 Serão ofertadas as seguintes vagas remanescentes, conforme quadro abaixo:

Campus	Curso	Carga Horária (horas)	Duração	Dias das aulas	Vagas Remanescentes	Turno/Horário	Ato Autorizativo
Ceilândia	Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis	200	1 semestre	Quartas, Quintas e Sextas-feiras	50	Atividades Presencias (Campus Ceilândia) 19:00 às 22:30 Noturno	Autorização 7/2021 - COGEN/DRDE/PREN/RIFB/IFBRASILIA complementada pela Autorização 1/2022 - DRDE/PREN/RIFB/IFBRASILIA
Ceilândia	Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	200	1 semestre	Quartas, Quintas e Sextas-feiras	49	Atividades Presencias (Campus Ceilândia) 19:00 às 22:30 Noturno	Autorização 1/2021 - COGEN/DRDE/PREN/RIFB/IFB complementada pela Autorização 6/2022 - COGEN/DRDE/PREN/RIFB/IFBRASILIA

1.2 São requisitos para ingresso no curso de Formação Inicial previsto neste edital:

- Ser contemplado no processo seletivo;
- Apresentar a documentação completa exigida no ato da matrícula;
- Comprovar os requisitos especificados para cada curso, conforme item 1.2.2 deste Edital.

1.2.2 Requisitos para os cursos: pessoas matriculadas no Segundo e

Terceiro Segmento da Educação de Jovens a Adultos (EJA).

2. DAS MATRÍCULAS

2.1 Os candidatos efetuarão matrícula de forma presencial no Registro Acadêmico do *Campus* Ceilândia, conforme quadro abaixo:

	ENDEREÇO	DIAS	HORÁRIO
CAMPUS CEILÂNDIA	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul. Ceilândia, Brasília - DF	21 a 04/08/2022 (apenas nos dias úteis)	09h às 19h

OBS: O uso de máscara é obrigatório nos ambientes da instituição, assim como o distanciamento social e a não adoção destes procedimentos de segurança sanitária, poderá resultar no impedimento do candidato permanecer nos ambientes da instituição.

2.2 Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteira de Habilitação, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- Comprovante de Escolaridade que comprove estar **cursando o segundo e terceiro segmento** da Educação de Jovens a Adultos (EJA);
- 2 Fotos 3x4 recente;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- Comprovante de Residência com CEP ou declaração de próprio punho.

2.3 A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

2.4 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.

2.5 Os candidatos convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos definidos na convocação perderão o direito à vaga.

2.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Direção Geral do *Campus* Ceilândia.

3.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos pelo e-mail processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br

3.3 É meio oficial de comunicação com os candidatos a página do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>

(documento assinado eletronicamente)

Ricardo Frangiosi de Moura

Diretor-Geral do *Campus Ceilândia*

Portaria IFB N.º 517, publicada no DOU em 07/05/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ricardo Frangiosi de Moura, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCE**, em 26/07/2022 13:43:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 396665

Código de Autenticação: f798324e61



Campus Ceilândia
QNN 26, Área Especial, P Sul,
CEILÂNDIA / DF, CEP 72.220-260
(61) 2103-2170